

**RESOLUÇÃO CBH Macaé n° 68/2016, de 29 de agosto de 2016.**

*“Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Macaé, no montante de R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), para custeio do CILSJ, em situação extrema e emergencial”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo sua Plenária em reunião no dia 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- o Decreto Estadual n° 44.899, de 05 de agosto de 2014, que altera o Decreto Estadual n° 22.939, de 30 de janeiro de 1997, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e a conta única, no âmbito do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e suas autarquias e fundações públicas, inclusive fundos por elas administrados e dá outras providências;

- a grave crise econômica que assola o Estado do Rio de Janeiro;

- a situação extrema da ausência de repasses de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, da conta única do tesouro estadual, para as entidades delegatárias;

- a necessidade do CBH Macaé manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria para desempenhar a função de Entidade Delegatária;

- que a não liberação de recursos do FUNDRHI afeta principalmente o custeio da Entidade Delegatária, e

- a Resolução CERHI-RJ nº 153/2016 que dispõe sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI – para custeio das entidades delegatárias em situações extremas.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar que o CILSJ utilize, de forma excepcional, os recursos elencados no Anexo I desta Resolução, já depositados em sua conta, no valor de R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais) para custeio administrativo da entidade delegatária.

**Parágrafo único.** O valor a ser utilizado deve estar de acordo com as cláusulas e o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 01/2012.

**Art. 2º.** Está autorizada a utilização do valor previsto no Art. 1º desta Resolução por um período de 3 (três) meses.

§ 1º. Este período pode ser prorrogado ou suprimido, a critério do CBH Macaé, a qualquer momento através de ofício.

§ 2º. Caso não sejam utilizados os recursos previstos no caput deste Artigo, estes valores podem ser remanejados, com aprovação do CBH Macaé, para períodos posteriores ou para sua finalidade original.

**Art. 3º.** Os valores disponibilizados e elencados no Anexo I e apresentados no Art. 1º efetivamente utilizados para custeio da Delegatária, deverão sofrer ajuste de contas através da recondução dos valores originais, quando da regularização do repasse dos recursos do FUNDRHI

**Art. 4º.** Esta Resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI / RJ – para conhecimento.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA – visando apresentar a decisão do CBH Macaé e informar quais os recursos depositados na conta da entidade delegatária poderão ser utilizados para seu custeio.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 29 de agosto de 2016.



Affonso Henrique de Albuquerque Junior  
Diretor-Presidente

**Anexo I – Recursos de projetos para custeio administrativo**

<b>Contrato de Gestão n° 01/2012 - CBH Macaé</b>	
<b>1.1 - Recursos Humanos e Benefícios</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Secretário Executivo	268.187,50
Coordenador Administrativo	
Coordenador Núcleo	
Auxiliares Administrativos (1)	
Auxiliares Administrativos (2)	
Estagiários (nível superior) (1)	
Estagiários (nível superior) (2)	
Estagiários (nível superior) (3)	
<b>1.2 - Assessorias</b>	
Assessoria de Gestão em Recursos Hídricos	12.000,00
Assessoria Jurídica	
Auditoria Externa	
<b>1.4 - Demais custos operacionais</b>	
Telefone fixo, internet, internet móvel e telefone móvel	34.537,58
Combustível	
Material de Consumo	
Manutenção e/ou reposição equipamento de informática	
Passagens aéreas, hospedagem, deslocamento e alimentação	
Aluguel de 1 (um) veículo utilitário - 1.6 - Total flex	
Manutenção e Hospedagem do site	
<b>3.3 - Fortalecimento do CBH Macaé</b>	
Eventos e comunicação do CBH	23.524,92
<b>TOTAL</b>	<b>338.250,00</b>